



PROCESSO	33.551-7/2018
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
REPRESENTANTE	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE ATOS DE PESSOAL
REPRESENTADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ
RESPONSÁVEIS	CILENE MARIA LIMA ANTUNES MACIEL – ex-Secretária Municipal PERMÍNIO PINTO FILHO – ex-Secretário Municipal SILVIO APARECIDO FIDÉLIS – ex-Secretário Municipal GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO – ex-Secretário Municipal MARIONEIDE ANGÉLICA LIEMASCHEWSK – ex-Secretária
ADVOGADO	PERMÍNIO PINTO NETO – OAB/MT 20.829-A e OAB/PR 66.821
RELATORA	CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

JULGAMENTO SINGULAR

Trata-se de Representação de Natureza Interna proposta pela Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, em desfavor da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá, sob a responsabilidade das Senhoras Cilene Maria Lima Antunes Maciel, Marioneide Angélica Liemaschewsk, ex-Secretárias, e dos Senhores Permínio Pinto Filho, Silvio Aparecido Fidélis e Gilberto Gomes de Figueiredo, ex-Secretários, referente ao descumprimento do prazo no envio dos Processos de Admissão de Pessoal referente ao Concurso Público 1/2010/PMC/SME.

Em atendimento ao princípio constitucional do devido processo legal, o Senhor Gilberto Gomes de Figueiredo foi citado para apresentar defesa acerca do Relatório Técnico por meio do Ofício 817/2018/GCIJMM, datado de 19/12/2018 e postado no Correio em 21/12/2018, DA152709795BR, no entanto, AR foi devolvido a este Tribunal pelo motivo “Ausente”.

Posteriormente, foi citado por meio do Edital de Citação 29/JJM/2019, publicado no Diário Oficial de Contas em 6/2/2019, edição 1543, conforme o artigo 259 do RITCE/MT.



Ato contínuo, o processo foi encaminhado ao Núcleo de Expediente para que fosse realizada a citação na Secretaria de Estado de Saúde. Todavia, o ex-Gestor permaneceu inerte.

É o Relatório.

Decido.

Diante do exposto, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar 269/2007 c/c o artigo 140, § 1º, da Resolução Normativa 14/2007, declaro a **REVELIA** do Senhor **Gilberto Gomes de Figueiredo**.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à SECEX de Atos de pessoal para providências.

Cuiabá, 2 de setembro de 2019.

(assinatura digital)
Jaqueline Jacobsen Marques
Conselheira Interina
Relatora
(Portaria 125/2017, DOC 1199, de 15/09/2017)